

## TERMO DE REFERÊNCIA CURSO PRESENCIAL NÍVEL BÁSICO

### I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços relativos à educação previdenciária no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos aos servidores, aos integrantes do Conselho Deliberativo e Fiscal, aos membros do Comitê de Investimentos, gestor dos recursos e ao Dirigente do ENGEPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho, condicionando os mesmos a estarem em condições satisfatórias para obtenção dos seus respectivos certificados, na modalidade presencial.

Para tanto, deverá cumprir os ditames do manual da certificação profissional RPPS versão 1.3, de nível básico na modalidade presencial - 24 horas, grade curricular devidamente descrito conforme manual vigente a partir de dezembro de 2023.

### II – DA JUSTIFICATIVA

Compete à Administração prover capacitações destinadas ao aperfeiçoamento dos servidores municipais, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a qualificação/atualização da Administração Pública Municipal, sendo a presente contratação darse-á conforme proposta do curso em anexo ao processo, com objetivo de auxiliar nas recentes alterações referente legislação previdenciária e aos procedimentos operacionais necessários.

A contínua formação dos servidores administrativos é imprescindível para que se possa prestar um serviço público adequado, preservar o erário, bem como os interesses da coletividade. Neste sentido, inúmeras são as recomendações dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de constante capacitação aos servidores. Por se tratar de um tema atual e de extrema relevância no que se refere à atualização da legislação previdenciária, opta-se pela contratação de curso com conteúdo completo e voltado também a portaria MTP nº 1467/2022, afim de que os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, bem como Comitê de Investimentos e seus Dirigentes possam obter a certificação exigida pela Portaria acima citada.

## III - DO DETALHAMENTO DO OBJETO PÚBLICO-ALVO

O curso presencial é destinado aos servidores efetivos e suplentes que poderão ocupar os cargos de: dirigentes da unidade gestora, membros do comitê de investimentos, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos do RPPS e unidade gestora, para as certificações profissionais do RPPS conforme Portaria 1.467/2022 e legislação vigente.



O curso de deverá ser ministrado de forma presencial, no local indicado pela contratante, no período de 3 (três) dias consecutivos, com apostila impressa.

A contratada deverá fornecer aos participantes certificados de participação.

O curso será disponibilizado para até 30 servidores efetivos do Município de Engenheiro Coelho a serem indicados pelo RPPS.

### III.1 - TIPOS DAS CERTIFICAÇÕES RPPS CP RPPS DIRIG

Certificação voltada para os Dirigentes do órgão ou unidade gestora RPPS. Possui os níveis: BÁSICO, INTERMEDIÁRIO e AVANÇADO, seguindo a classificação do Índice ISP (Índice de Sustentabilidade Previdenciária) divulgado pela Secretaria de Previdência.

Deverão buscar a certificação os membros que compõem a Diretoria Executiva, responsáveis pelas principais tomadas de decisões e execuções deliberadas pelos órgãos deliberativos.

### III .2 - CP RPPS CODEL

Certificação voltada para os membros que compõem o Conselho Deliberativo ou de Administração, principal órgão de deliberação do órgão ou unidade gestora RPPS. Possui os níveis: BÁSICO e INTERMEDIÁRIO, seguindo a classificação do Índice ISP (Índice de Sustentabilidade Previdenciária) divulgado pela Secretaria de Previdência.

Deverão buscar a certificação os membros que compõem o Conselho Deliberativo ou de Administração do órgão ou unidade gestora RPPS e seus suplentes.

#### **III.3 - CP RPPS COFIS**

Certificação voltada para os membros que compõem o Conselho Fiscal, principal órgão de fiscalização do órgão ou unidade gestora RPPS. Possui os níveis: BÁSICO e INTERMEDIÁRIO, seguindo a classificação do Índice ISP (Índice de Sustentabilidade Previdenciária) divulgado pela Secretaria de Previdência.

Deverão buscar a certificação os membros que compõem o Conselho Fiscal do órgão ou unidade gestora RPPS e seus suplentes.

### **III.4 - CP RPPS CGINV**



Certificação voltada ao gestor do recurso e membros do Comitê de Investimentos do órgão ou unidade gestora RPPS. Possui os níveis: BÁSICO, INTERMEDIÁRIO e AVANÇADO, seguindo a classificação do Índice ISP (Índice de Sustentabilidade Previdenciária) divulgado pela Secretaria de Previdência.

Deverão buscar a certificação os gestores dos recursos e os membros que compõem o Comitê de Investimentos do órgão ou unidade gestora RPPS.

### IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA CURSO PRESENCIAL

- Obedecer às especificações constantes neste termo;
- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
- Material didático impresso;
- Canal para suporte nas dúvidas;
- Certificado de participação;
- Curso presencial e;
- Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

### **V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Promover a divulgação dos cursos e da plataforma ao público-alvo;
- providenciar local para realização do curso contendo mesas e cadeiras;
- Enviar por formulário os dados dos colaboradores que vão fazer o treinamento;
- Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na contratação;
- Coffee break (caso optem).

### **VI - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para custear as despesas ocorrerão por conta: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho. Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1861 Fonte....: 4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### **VII - DO PAGAMENTO**



O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após e missão da Nota Fiscal que deverá vir acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, bem como de relatório do serviço prestado.

### **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

O valor proposto é de responsabilidade da contratada e deverá contemplar todas e quaisquer despesas existentes, tais como encargos, tributos, custos, e demais despesas que possam incidir, direta ou indiretamente na prestação de serviços aqui objetivada.

O aceite do serviço é condição essencial ao pagamento, sendo verificada a conformidade entre o serviço efetivamente comprovado e o que foi objeto da competente ordem de serviço.

#### **Amaro Franco Neto**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho.